



PORTARIA Nº 022-FUNPREDOR, de 25 de setembro de 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 353/2024,

Resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA Nº 017-FUNPREDOR, de 1º de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Maria do Amparo Macedo Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Professora, 150 H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 438, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 6.º da EC nº 41/2003 c/c art. 2.º da EC nº 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2024.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 25 de setembro de 2024.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 022-FUNPREDOR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 353/2024,

Resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA Nº 017-FUNPREDOR, de 1º de agosto de 2024, publicada em 02 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Maria do Amparo Macedo Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Professora, 150 H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 438, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal nº 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2024.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 25 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EE7922EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/09/2024. Edição 3686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>